



Lei nº 1.494

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG)

25.09.14

Autoriza a proceder  
preços em licitação, para constru-  
ção de 01 (uma) Ponte em concreto  
armado.

*[Assinatura]*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

O Povo de Paracatu, por seus Re-  
presentantes, DECRETA, e eu em seu nome,  
Pete Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal  
obrigado a proceder Tomada de Preços em  
licitação para construção de 01 (uma) Ponte  
concreto Armado, no trecho compreen-  
do "Beco do Biruca" à rua Serrano Neves,  
com vão de 30 metros, largura de 9,70ms,  
e de adomamento com 07 metros, classe I-  
T;

Art. 2º - As construções serão de  
de acordo com os projetos e planilhas discri-  
matórias anexas, que passam a fazer  
parte integrante do presente Projeto-Lei,  
e obedecerão às disposições da Lei 5.456,  
20/06/68, Decreto Lei nº 900/67, e Lei nº  
46 de 17/03/81, e;

Art. 3º - Revogadas as disposições  
contrárias, entrará a presente Lei em  
vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Muni-  
cipal de Paracatu, em 17 de dezembro de 1986